

Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.

Em 10/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Lido
Em 10/02/04

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

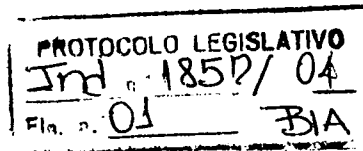
IND 1857/2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal providências para garantir os direitos de um grupo de crianças em situação de risco que se encontra nas imediações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal providências para garantir os direitos de um grupo de crianças em situação de risco que se encontra nas imediações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO



Tornou-se corriqueira no Distrito Federal a cena de crianças nos semáforos pedindo dinheiro ou vendendo balinhas e chicletes. Segundo reportagem de um jornal local, numa contagem realizada pelo SOS criança no mês de agosto de 2003, foram contabilizadas 163 crianças vivendo nas ruas do DF, além de outras 102 que vigiam carro, vendem balas, lápis e, só às vezes, dormem na rua.

É de causar indignação a situação de pobreza destas crianças e a ausência de atuação do Poder Público de forma a efetivar os direitos que lhes são garantidos constitucionalmente e na legislação específica. Observe-se o

005 05/02/04 15:31:08

A

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) que no seu artigo 4º afirma:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Não é difícil provar que muitas crianças no Distrito Federal têm vários desses direitos desrespeitados. E não é preciso ir longe para encontrar exemplos desse desrespeito. No caso específico, objeto dessa INDICAÇÃO, trata-se de um grupo de crianças aparentando idades inferiores a dez anos (alguns aparentando terem menos de cinco anos!) que diariamente esperam os servidores, visitantes e deputados distritais na entrada lateral da Câmara Legislativa do Distrito Federal para pedirem dinheiro.

Urge que o Poder Público, tome providências no sentido de garantir os direitos daquelas crianças, já que a situação em que elas se encontram é uma clara violação destes. O Governo do Distrito Federal tem a obrigação legal e moral de evitar a exposição pública daquelas crianças e de garantir seus direitos.

Em razão da importância da matéria em questão, solicito dos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

